UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – LINHA DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM COMÉRCIO EXTERIOR

FRANCIELI BERTI FIGUEREDO

INCENTIVOS DO GOVERNO BRASILEIRO PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO: UM ESTUDO DOS INCENTIVOS FISCAIS, FINANCEIROS E ADUANEIROS

> CRICIÚMA 2014

FRANCIELI BERTI FIGUEREDO

INCENTIVOS DO GOVERNO BRASILEIRO PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO: UM ESTUDO DOS INCENTIVOS FISCAIS, FINANCEIROS E ADUANEIROS

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de bacharel no curso de Administração – linha de formação específica em Comércio Exterior da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador: Prof. Mestre Julio Cesar Zilli

CRICIÚMA 2014 Dedico este trabalho a todos que, de alguma maneira, contribuíram para que eu chegasse até aqui.

AGRADECIMENTOS

Agradecer é algo simples, que não custa nada e faz bem para alma, mas por algum motivo, muitas vezes deixamos isso de lado.

Quero agradecer aqui, primeiramente a cada pessoa que de alguma maneira, fez com que meu dia se tornasse melhor ao longo destes anos, seja com uma palavra de apoio, um gesto carinhoso ou muitas vezes somente uma companhia.

Aos meus pais, que nunca mediram esforços para que fosse possível que eu chegasse até aqui e que sei que sempre estarão torcendo por mim. Quero agradecer a minha irmã caçula, que do seu jeito, me ajudou a passar pelos momentos tensos da monografia.

A todos os meus colegas de curso, que partilharam comigo reclamações, alegrias e momentos inesquecíveis, que guardarei pra sempre na memória.

Aos meus amigos de todas as horas, aos colegas do ônibus, que sem perceber me proporcionavam momentos prazerosos, mesmo após um dia cansativo.

Ao meu porto seguro, meu namorado, amigo e parceiro, que me ouviu, me consolou, me ajudou e me fez rir, em todos os momentos desta jornada, sempre deixando claro o quanto confiava em mim.

Quero agradecer de maneira especial ao meu orientador, Julio Cesar Zilli, que me surpreendeu mostrando o quanto alguém pode se dedicar a auxiliar o outro.

E também a instituição de ensino UNESC, por me proporcionar o ambiente de estudo necessário para que este estudo fosse concluído.

Muito obrigado!

"Quem perde seus bens perde muito; quem perde um amigo perde mais; mas quem perde a coragem perde tudo".

Miguel de Cervantes

RESUMO

FIGUEREDO, Francieli Berti. **Incentivos do governo brasileiro para a internacionalização:** um estudo dos incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros. 2014. 54 p. Monografia de Administração com Linha de Formação Especifica em Comércio Exterior da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, Criciúma.

A exportação se tornou uma questão de sobrevivência para as empresas. A partir disso, surge à necessidade das mesmas estarem preparadas para competir com os mais diversos produtos e serviços oferecidos mundialmente. A fim de lidar com essas necessidades e fazer delas oportunidades, é necessário que a empresa estabeleça estratégias para usufruir dos benefícios da exportação. Os incentivos a exportação, surgem como mecanismos para que a empresa consiga atingir o objetivo de se consolidar no mercado internacional. Por meio disso, o presente estudo busca identificar estes incentivos, classificando-os em fiscais financeiros e aduaneiros. Quanto aos fins, a pesquisa foi classificada como descritiva, e quanto aos meios de investigação, caracterizou-se como pesquisa bibliográfica e documental. O universo da pesquisa foram os incentivos a exportação e a técnica de coleta de dados escolhida foi o método de abordagem qualitativa. Foram identificados os incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros a exportação e assim, apresentados consequentemente quais os benefícios oferecidos por cada um, incluindo quem são os beneficiados e qual a legislação pertinente. A partir da pesquisa e por meio dos incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros a exportação, é possível apresentar quais as vantagens que a empresa exportadora conseguirá obter. Por meio destes incentivos, é possível diminuir o custo dos produtos a serem exportados e com isso ter um preço competitivo no mercado internacional. É possível também, ampliar o mercado comprador e assim diversificar a pauta de exportações e diminuir os riscos da dependência de um só país.

Palavras-chave: Incentivos. Internacionalização. Benefícios.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Renúncias de receitas tributárias para o PIS/COFINS – 1995/2009......22

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Vantagens econômicas da exportação	16
Quadro 2 - Estímulos para inserção das organizações no mercado externo	18
Quadro 3 – Classificação dos tributos	24
Quadro 4 – Incentivos exportação.	.31

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

ICMS - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

IPI - Imposto sobre Produto Industrializado

IR - Imposto de Renda

MDIC - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

OMC - Organização Mundial de Comércio

PADCT - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

PDTA - Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário

PDTI - Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial

PITCE - Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior

PIS/PASEP - Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 SITUAÇÃO PROBLEMA	12
1.2 OBJETIVOS	12
1.2.1 Objetivo geral	12
1.2.2 Objetivos específicos	13
1.3 JUSTIFICATIVA	13
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	14
2.1 COMÉRCIO EXTERIOR E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	14
2.2 INTERNACIONALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES	17
2.3 INCENTIVOS PARA EXPORTAÇÃO	19
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	26
3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA	26
3.2 DEFINIÇÃO DA ÁREA E/OU POPULAÇÃO ALVO	27
3.3 PLANO DE COLETA DE DADOS	28
3.4 PLANO DE ANÁLISE DOS DADOS	29
4 ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA	30
4.1 INCENTIVOS PARA EXPORTAÇÃO	30
4.1.1 Incentivos fiscais	45
4.1.2 Incentivos financeiros	46
4.1.3 Incentivos aduaneiros	47
5 CONCLUSÃO	49
REFERÊNCIAS	51

1 INTRODUÇÃO

Atualmente exportar se tornou uma questão de sobrevivência para muitas empresas, já que estão envolvidas em um ambiente globalizado, onde tudo está integrado. Com isso, existe a necessidade de se estar preparado pra os desafios, como por exemplo, competir com empresas de todas as partes do mundo. A partir dessa necessidade, surge então um leque de oportunidades para os exportadores brasileiros, pois por meio da exportação alguns riscos - que seriam entraves para o desenvolvimento da empresa - poderão ser diluídos e com isso pode-se atingir uma maior estabilidade empresarial.

Quando uma empresa opta por expandir seus horizontes e começar a exportar seus produtos ou serviços, consequentemente sua dependência do mercado interno começa a diminuir, já que o seu crescimento não fica totalmente dependente da economia brasileira e de suas políticas econômicas. Com essa diminuição dos riscos pode-se então, a partir de um planejamento, otimizar seus recursos para que assim consiga manter um desempenho diferenciado, tanto no mercado interno quanto no externo.

Mas para que esse objetivo consiga ser concretizado e a entrada no mercado internacional não seja considerada uma perda de esforços, é essencial que a empresa busque, além de estar ciente de todas as diversidades culturais, conhecer e utilizar os diversos incentivos existentes para o processo de exportação. Segundo Garcia (2001) para que o desenvolvimento deste processo ocorra da maneira desejada é necessário um perfeito entendimento dos incentivos concedidos à exportação, já que o conhecimento do universo desses incentivos permite ao exportador que ele avalie qual seria a melhor alternativa para se colocar e comercializar seus produtos no exterior. Esses incentivos podem também lhe trazer novas alternativas e assim auxiliar sua permanência nesse mercado, o que trará consequentemente um aumento na sua competitividade e muitas vezes uma expansão empresarial.

Neste sentido o presente trabalho objetiva identificar os incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros disponibilizados pelo governo brasileiro para exportação.

Inicialmente a monografia apresenta a situação problema da pesquisa, os objetivos geral e específicos e a justificativa. No segundo capítulo destaca-se a

fundamentação teórica, seguida do terceiro capítulo composto pelos procedimentos metodológicos que ampararam o desenvolvimento da pesquisa documental.

No quarto capítulo apresenta-se a análise dos dados da pesquisa, e na sequência destacam-se a conclusão e as referências.

1.1 SITUAÇÃO PROBLEMA

Com a grande expansão do mercado brasileiro a partir de sua abertura para os produtos importados e consequentemente o grande salto de importações e exportações, as empresas encontraram a necessidade de se tornarem também parte deste mundo globalizado.

É de extrema importância que no momento em que a organização se sentir preparada, a mesma busque mecanismos para lhe auxiliar no processo de exportação. Por meio dos órgãos brasileiros, como o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Ministério das Relações Exteriores, Banco do Brasil, Ministério da Ciência e Tecnologia, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), dentre outros, a empresa ira encontrar o auxílio para fazer suas primeiras exportações. Isso com o objetivo de conseguir se tornar competitiva para se manter no mercado, seja em nível nacional ou internacional.

O que muitas vezes não é observado pelas organizações é a quantidade significativa de recursos que estão disponíveis para que elas obtenham auxílio. Estes auxílios possibilitam que as organizações se mantenham no mercado exterior, sem gerar custos maior que o lucro das exportações, ou até muitas vezes desistir depois da primeira tentativa, perdendo uma grande oportunidade. A partir destas observações torna-se importante analisar o seguinte questionamento: **Quais os incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros disponibilizados pelo governo brasileiro para as operações de exportação?**

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

Identificar os incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros disponibilizados pelo governo brasileiro nas operações de exportação.

1.2.2 Objetivos específicos

- a) Identificar os incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros nas operações de exportação no Brasil;
- b) Apresentar a conceituação dos incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros;
- c) Destacar os beneficiários dos incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros;
- d) Apresentar a legislação pertinente para os incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros.

1.3 JUSTIFICATIVA

Atualmente com todo o peso que as exportações possuem na economia de um país, se torna indispensável o aprimoramento das técnicas utilizadas no comércio exterior e também da compreensão do processo de exportação, que pode se tornar muito complexo caso não haja um bom entendimento do assunto. Com o desenvolvimento de um setor de exportação integrado ao mercado e dinâmico obtém-se um instrumento de auxílio à elevação da produtividade e eficiência das empresas brasileiras.

A partir do momento em que se tem a informação sobre quais são os incentivos e como eles podem ser usados, a empresa poderá utiliza-los da melhor maneira possível e assim atingir seus objetivos e ter um destaque no meio internacional. Esses incentivos facilitam sua entrada e também sua permanência no mercado internacional, já que a empresa pode adaptar suas estratégias de acordo com as alternativas encontradas.

Este estudo se torna relevante principalmente pela oportunidade que traz de que o acadêmico pesquise a fundo sobre um assunto muitas vezes pouco conhecido pelas empresas, que seriam as maiores interessadas e beneficiadas a partir dele. E com isso tornar mais visíveis algumas facilidades que muitas vezes passam despercebidas, o que acaba dificultando a permanência da empresa no mercado internacional.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica tem um papel fundamental na execução de uma pesquisa, fornecendo sustentação teórica por meio de conceitos, fundamentos e ideias de outros autores.

Na fundamentação a seguir será destacado a relevância do comércio exterior no desenvolvimento econômico de um país e como a internacionalização de uma empresa pode trazer vantagens competitivas para as organizações. Para auxiliar neste processo de entrada e permanência no mercado externo, serão apresentadas as características dos incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros que servem para apoiar e incentivar as empresas nestes momentos.

2.1 COMÉRCIO EXTERIOR E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O comércio exterior contribui significantemente na economia de diversos países e grande parcela do desenvolvimento e crescimento econômico dos mesmos, está relacionado com suas parcerias e trocas comerciais (WINTERS, 2004).

O desenvolvimento econômico pode ser definido como o processo por meio do qual uma sociedade tradicional que emprega técnicas primitivas que mantém um nível de renda *per capita* modesto, se transforma em uma economia moderna, com alta tecnologia e renda elevada. Esse processo desenvolve uma mão-de-obra qualificada e conhecimentos científicos para produzirem uma grande variedade de produtos consumidos numa sociedade rica (WILLIAMSON, 1989).

O processo de comercialização de produtos entre países tem uma grande influência nas questões relacionadas ao crescimento e desenvolvimento econômico, pois envolve a formação, acumulação, distribuição e consumo das riquezas produzidas em um país. Seguindo a Teoria de Adam Smith, Krugman e Obstfeld (2001) defendem que a partir deste processo cada país irá buscar se adaptar para conseguir atender este novo mercado, aprimorando suas atividades produtivas e ampliando a variedade de bens disponíveis no mercado.

Um argumento que reforça que o comércio exterior tem significativa importância no crescimento econômico é a capacidade do comércio internacional de aumentar a utilização da capacidade produtiva. Isso também trará o aumento dos

investimentos; da melhor alocação de recursos; do desenvolvimento de melhorias tecnológicas, além das melhorias da capacidade de gerenciamento para responder e resolver as questões de competitividade externa (FUKUDA; TOYA, 1993).

Krueger (1997) por meio de análises estatísticas reforça que o comércio exterior é um dos meios mais importantes pelos quais se propaga o crescimento econômico, sem esquecer, entretanto, que todo o processo deve ser acompanhado por outras políticas econômicas para que se obtenha sucesso.

Estudos econométricos, segundo Lee, Ricci e Rigobon (2004) demonstram os efeitos positivos do comércio exterior no crescimento econômico do país. Países que adotaram políticas comerciais "livres", ou seja, abriram as portas para o mercado externo, apresentaram taxas de crescimento econômico cerca de 0,7 pontos percentuais maiores que a de países que limitam sua inserção no comércio internacional (BYRGE; PAKKO, 2006).

Por meio desta integração entre novos países, cada um busca se focar na produção de produtos que irão lhe render mais e lhe permitem maior uso de sua capacidade tecnológica, deixando de lado assim a produção de bens que não seriam tão rentáveis. Com isso outro país pode aproveitar a situação e buscar se especializar neste produto e assim estabelecer parcerias importantes no comércio internacional (SARQUIS, 2011).

O ano de 1990 marca o início da primeira década em que as empresas domésticas ao redor do mundo começaram a pensar globalmente. Apesar de o Brasil ter feito uma abertura tardia ao mercado internacional, grandes empresas brasileiras conseguiram se destacar no ambiente competitivo global, enfrentando desafios e estabelecendo estratégias para conseguirem se manter competitivas no mercado (SARQUIS, 2001).

Vazquez (1999, p.116) traz uma definição de globalização e sua relação com interesse e desenvolvimento econômico de ambas as partes nas negociações:

Globalização é o movimento transacional que envolve as empresas do mundo, na busca da absoluta prioridade de competitividade, geradora de benefícios da lucratividade dos negócios e do ambiente, pois que o atingimento de um deve igualmente e na mesma intensidade atingir o outro, condição primordial para que haja globalização de interesses.

Segundo Gonçalves (1998), a globalização financeira resulta em alguns processos como: o aumento dos fluxos de recursos financeiros entre os países; o aumento da disputa nos mercados entre os sistemas financeiros dos países e

consequentemente o crescimento nos fluxos de recursos financeiros na economia mundial por meio de empréstimos e investimentos.

Após a abertura comercial, mesmo com as barreiras para o comércio internacional, as economias mundiais tornam-se mais integradas, o que acaba refletindo em um constante crescimento econômico do país (LU; BEAMISH, 2001).

A exportação é uma atividade que proporciona a abertura do país para o mundo, desta forma, confrontando os demais parceiros e, principalmente, podendo frequentar a melhor escola de administração. Já que lidando com diferentes países, o país exportador assimila técnicas e conceitos a que não teria acesso em seu mercado interno (VAZQUEZ, 1998).

O Quadro 1 ressalta algumas das razões pelas quais os países se interessam cada vez mais pelo comércio exterior e quais as vantagens econômicas que a exportação pode trazer.

Quadro 1 – Vantagens econômicas da exportação

	Quadro 1 – Vantagens economicas da exportação		
VANTAGENS	CARACTERÍSTICAS		
Fornecimento de recursos	É comum que países aproveitem a operação de comércio internacional para buscarem recursos que de outra maneira não conseguiriam obter. Com a prática das exportações, divisas são geradas e com as importações, novas tecnologias podem ser adquiridas, o que deve fomentar a economia interna. Por isso esse processo pode funcionar como fonte de recursos, uma vez que as empresas podem recorrer ao mercado externo sempre que precisarem de financiamentos ou empréstimos para alavancar suas operações domésticas.		
Balança de pagamentos	Muitas vezes os países são obrigados a buscar no exterior recursos que não conseguem internamente, seja porque a poupança doméstica é baixa ou porque as despesas são maiores que as receitas. Por isso é necessário que o exportador saiba como está a saúde financeira e principalmente econômica do país, para não correr o risco de ficar numa situação ainda pior por não receber o pagamento, por exemplo.		
Atualização tecnológica	Como já foi visto, no caso do desenvolvimento das organizações, o comércio exterior permite consequentemente uma atualização tecnológica para determinado país, a partir do momento que se importa tecnologia para ser empregada no desenvolvimento. Desse modo, a partir do momento em que o produto tenha competitividade suficiente para que possa concorrer com os estrangeiros, não haverá por que buscar impor entraves às importações.		
Diversificação de mercado	Outro fator presente, tanto na intenção da empresa, como na do país em exportar, é a diversificação de mercado, que faz com que todos os esforços devam ser centralizados no sentido de aumentar e diversificar os mercados compradores, já que dependendo de apenas um grande país importador, o risco de se tornar refém de prioridades que podem não ser as mesmas do país exportador pode ser grande. Além disso, atuando com uma diversidade de opções compradoras, a eventual queda de exportações para determinado país poderá ser compensada com o aumento em outro.		

Continuação	
Ampliação da pauta de exportações	Caso o país possua a pauta centrada em um único ou poucos produtos pode gerar problemas do tipo tratado anteriormente, quando a exportação é focada em apenas um grande importador. Seguindo esta mesma linha de raciocínio, a diversificação da pauta de exportações permitirá ao país que incremente suas vendas e com isso obtenha um lucro maior.
Desenvolvimento social	De acordo com o autor, as vendas ao exterior aumentam significativamente o número de empregos disponíveis no país, já que será necessário aumentar a produção para atender o mercado externo. Os produtos manufaturados que possuem alto valor agregado e necessitam de maior envolvimento na hora da produção, são aqueles que oferecem mais chances de empregos. Dessa maneira, é importante para que o país possa ter um bom desenvolvimento social, que o governo tenha uma preocupação maior em incentivar suas empresas a exportarem.

Fonte: Vazquez (1999).

2.2 INTERNACIONALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

Com o impacto das forças da globalização, vieram mudanças significativas no comportamento de várias empresas em todo o mundo. O interesse em se internacionalizar começou a fazer parte do dia-a-dia das empresas, uma vez que a internacionalização contribui para o desenvolvimento econômico do país e torna as empresas menos dependentes do mercado doméstico (KUADA; SORENSEN, 2000).

Segundo Andersen (1993) a internacionalização pode ser definida como um processo crescente e continuado de envolvimento das operações de uma empresa com outros países. Apesar de ser caracterizado como um "processo", a internacionalização não tem a obrigação de seguir etapas rígidas e impostas. Contudo, esse processo ocorre geralmente de forma gradual ou incremental por causa das incertezas e imperfeições das informações recebidas sobre o novo mercado (WRIGHT; KROLL; PARNELL, 2000).

Kobrin (1991) argumenta que, com a internacionalização, a empresa pode ser favorecida com a maior padronização de produtos, racionalização da produção e melhor distribuição dos recursos. Complementando, Grant (1987) afirma que alguns benefícios podem fazer com que o grau de internacionalização de uma empresa seja positivo, como por exemplo, o retorno sobre os ativos intangíveis; o poder de mercado conferido pela atuação em âmbito internacional; a capacidade de realizar investimentos de risco e com isso a ampliação das oportunidades de investimento.

De acordo com Penrose (1959) o crescimento da organização está diretamente vinculado à aquisição de conhecimento, que é um processo evolutivo baseado no acúmulo de experiência. Portanto, conforme as empresas crescem, elas tendem a desenvolver técnicas que podem ser usadas para obter mais experiência. Com essa experiência, poderão desenvolver maior possibilidade de encontrar soluções para enfrentar as situações inesperadas que podem surgir durante o processo de exportação.

Com o passar dos anos, as empresas brasileiras vêm se conscientizando da importância da gestão do conhecimento como um fator de competividade e diferencial, que irá conduzir a organização a elaborar estratégias baseadas em competência com a intenção de atingir os objetivos da mesma (TEIXEIRA FILHO, 2000). No Quadro 2, destacam-se os motivos elencados por Vazquez (1999), que servem como estímulos para que as organizações busquem a inserção no mercado exterior.

Quadro 2 - Estímulos para inserção das organizações no mercado externo.

ESTÍMULOS	CARACTERÍSTICAS
Aumento do volume de produção com a diminuição do valor unitário	Com a globalização nosso mercado se torna "o quintal do vizinho", assim fica mais fácil vender os produtos para uma quantidade maior de pessoas. O empresário possui a opção de produzir mais a custo unitário menor, já que a produção aumentará para atender o mercado externo.
Aproveitamento da capacidade ociosa	Com o início das vendas externas, a tendência é que a utilização das máquinas e equipamentos disponíveis aumente, reduzindo assim a capacidade ociosa dos mesmos.
Bom relacionamento com seu cliente	A partir do momento em que a organização tende a se voltar para o mercado externo, uma nova visão começa a surgir, juntamente com a mudança de cultura. O fornecedor deverá estar onde o comprador desejar, numa economia globalizada, não é possível o exportador só ter a base de atendimento em seu país.
Diversificação de mercado	Possuindo um mercado externo diversificado, a organização consegue fazer com que eventuais quedas de participação em um mercado, sejam compensadas pelo incremento em outro. Essa presença também faz com que haja uma diluição dos riscos, já que a dependência de determinado mercado diminui consideravelmente.
Compensação de tributos	Desconhecida por muitos empresários, a compensação dos tributos oriundos das isenções fiscais na exportação é um poderoso instrumento na formação de preços e, consequentemente, na competitividade do produto que se quer exportar.
Aproveitamento de incentivos governamentais, principalmente na área fiscal	Juntamente com as vantagens fiscais na exportação, temos a facilidade de crédito a custo internacional. As operações de mercado externo têm taxas de juros mais baixas do mercado e são feitas nos mesmos níveis de custos internacionais.

Fonte: Vazquez (1999).

Entretanto, não se deve esquecer que o processo de internacionalização é complexo e envolve um longo aprendizado, repleto de erros e acertos, pois a entrada em mercados internacionais envolve incertezas e riscos. As incertezas surgem a partir da necessidade de operar em um ambiente onde o sistema político, social e econômico possui características diferentes das nossas. Já o risco vem juntamente com o comprometimento de recursos materiais, financeiros e gerenciais que a empresa investe neste processo. Por fim, a complexidade deriva do número de operações envolvidas na transposição de fronteiras nacionais e toda a necessidade de um controle mais rigoroso que isso traz (TANURE; DUARTE, 2006).

Ruigrok e Wagner (2003) ressaltam que a internacionalização, sozinha, não é uma condição suficiente para um desempenho superior e, por isso, a empresa deve avaliar, levando em conta os custos e os benefícios, qual será a sua estratégia de expansão internacional.

2.3 INCENTIVOS PARA EXPORTAÇÃO

Garcia (2001) afirma que os incentivos envolvidos em uma exportação podem ser enquadrados em duas categorias: fiscais e financeiros. Os incentivos financeiros são os diferimentos tributários, por meio dos quais as empresas têm parte ou totalidade dos tributos a serem pagos, financiados pelo estado, não havendo isenção ou redução destes impostos, mas sim um prazo maior para recolhimento. Os incentivos fiscais caracterizam-se por uma desoneração tributária, já que uma parte do que seria arrecadado pelo governo, não será mais recolhido, como no caso de presunções creditícias, isenções, anistias, reduções de alíquotas e abatimentos.

Garcia (2001) complementa, ressaltando que os incentivos fiscais são todos aqueles benefícios destinados a eliminar os tributos que incidem sobre determinado produto no mercado interno e, assim, podendo compensar tributos agregados aos produtos impossíveis de serem dissociados do seu preço interno.

Para Alves (2008), os Regimes Aduaneiros, também são considerados incentivos às exportações brasileiras. Esses regimes dividem-se em regimes aplicados e regimes especiais, e de acordo com as suas características, são ferramentas fundamentais ao processo de exportação. Segundo Bizelli (2006), estes

regimes se caracterizam como mecanismos de incentivos às exportações, pois abrangem operações ligadas à importação e exportação, como a suspensão de tributos federais, estaduais e municipais, conforme cada legislação.

Os regimes aduaneiros podem então ser classificados como incentivos aduaneiros, já que trazem benefícios que permitem exportações e importações de produtos com benefícios fiscais e diversas opções de logística, o que diversifica a economia do país e incentiva o setor de comércio exterior e logística internacional. Essa diversificação proporciona a dinamização da economia dos estados, por meio da qualificação das empresas (ALVES, 2008).

Segundo Castro (2001) assim como ocorre nos principais países exportadores, o Brasil também conta com uma grande estrutura de incentivos à exportação, que são concedidos de acordo com as normas técnicas definidas pela atual Organização Mundial de Comércio (OMC). Estes incentivos à exportação têm como princípio econômico promover o estímulo da obtenção e produção de bens para exportar, oferecendo uma maior capacidade de concorrência com o mercado internacional (ARAUJO; SARTORI, 2004).

A exportação brasileira conta com características específicas de incentivos, como a desoneração de alguns tributos, a possibilidade da aquisição de mercadorias a preços menores por meio do *drawback* e a obtenção de financiamentos a juros internacionais. Tudo isso com a intenção de que os produtos exportados cheguem ao mercado externo em condições competitivas (BARBOSA, 2006).

Os incentivos se tornam uma opção para que o exportador possa administrar seus custos e encontrar as melhores opções para realizar uma exportação de sucesso (BARBOSA, 2006). Com a eliminação dos tributos, aumentase a possibilidade do produto alcançar o mercado internacional em condições de competir com o preço da concorrência. E, a partir disso, atinge-se o objetivo dos incentivos, que é compensar as falhas existentes no mercado e assim estimular investimentos privados que levam ao desenvolvimento do país (GARCIA, 2001).

Castro (2001) reforça o fato de que, para que as empresas instaladas no Brasil possam participar do mercado internacional em igualdade com os concorrentes, há a necessidade deste conjunto de incentivos fiscais, que tem como principal objetivo reduzir os custos tributários dos produtos, tornando-os competitivos em relação ao mercado global.

O ano de 1960 marcou o início da utilização de isenções, reduções e deferimentos tributários, pelos governos estaduais, como recursos para impulsionar a industrialização regional (PRADO; CAVALCANTI, 1998). Com o amplo conjunto de reformas institucionais realizadas, o sistema tributário passou a ter papel importante no processo de substituição de importações. Além dos incentivos fiscais direcionados ao desenvolvimento regional e setorial interno e às exportações, também foram criados incentivos fiscais para beneficiar a importação de bens de capital, que visassem o desenvolvimento do complexo industrial brasileiro (MACIEL, 2010).

No entanto, na metade do mesmo ano, após um período de intensa utilização, esses incentivos foram deixados um pouco de lado. Isso ocorreu, por causa da disputa que foi gerada entre os estados para ver qual ofereceria os melhores incentivos que atraíssem mais investimentos, conhecida como guerra fiscal (PRADO; CAVALCANTI, 1998).

Conceituando a guerra fiscal, a mesma consiste na disputa entre diferentes estados, pela atração de investimentos empresariais, a partir da concessão de incentivos fiscais. A guerra fiscal não abrangia somente as disputas mais famosas, como de atração de fábricas de automóveis, mas também outros incontáveis incentivos a setores específicos da economia (DULCI, 2002).

Com a criação do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PADCT), em 1985, começa a se definir qual a direção que a política industrial iria tomar, para conseguir aproximar o setor produtivo e o sistema de ciência e tecnologia. Em 1988, a nova política industrial tomou forma, quando é revertido o modelo substitutivo de importações, no que tange à sua política tributária (MACIEL, 2010).

Somente com o início dos anos 1990, o tema dos incentivos fiscais e financeiros, volta a ter importância e sua busca aumenta consideravelmente, junto aos estados e às grandes empresas, para que possam se beneficiar também internacionalmente (PRADO; CAVALCANTI, 1998).

As reformas econômicas dos anos 1990 e as relações do Brasil com a economia internacional (liberalização comercial, privatização de empresas estatais, mudança cambial, abertura de setores econômicos ao capital estrangeiro) trouxeram um novo rumo para a política industrial e de promoção de inovação. Neste novo ambiente o objetivo econômico brasileiro, era atingir a eficiência e os padrões

internacionais, em relação à produtividade e qualidade com auxílio dos incentivos fiscais e financeiros (GUIMARÃES, 1996).

A reversão da política industrial foi consolidada no governo de Collor, com a revogação de parte dos incentivos fiscais vigentes desde a década de 1970 e a adoção dos Incentivos fiscais previstos anteriormente pela Lei 8.661/93, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e o Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA), visando conceder variados incentivos fiscais às empresas que realizassem pesquisa tecnológica. Recentemente foram realizadas duas alterações (Leis 10.637/02 e 11.196/05) com a intenção de reformular esses incentivos e torná-los mais eficazes (MACIEL, 2010).

No início dos anos 2000 a política tributária do governo federal começa a se apoiar cada vez mais nas contribuições sociais do PIS e da COFINS, além de regimes especiais e incentivos fiscais que foram e vêm sendo cada vez mais concedidos pelo governo federal como mostra a Figura 1 (MACIEL, 2010).

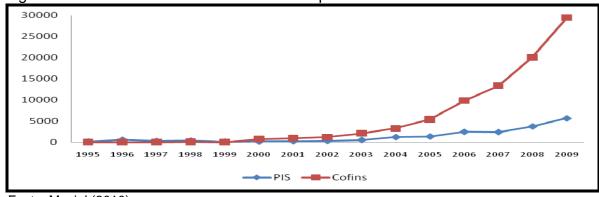


Figura 1 – Renúncias de receitas tributárias para o PIS/COFINS – 1995/2009.

Fonte: Maciel (2010).

Estes incentivos vêm incentivar a economia, seja com o intuito de amenizar dificuldades conjunturais, ou para impulsionar o crescimento da economia brasileira a partir do estímulo a alguns setores (MACIEL, 2010).

No governo do presidente Luís Inácio Lula as Silva, temos sinais de que a Política Industrial começa a ganhar mais importância com o lançamento de diretrizes gerais para uma Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE). Isso acontece no final de 2003, quando foram escolhidos quatro setores como opções estratégicas – semicondutores, bens de capital, software e fármacos e medicamentos – e atividades portadoras de futuro – biotecnologia, nanotecnologia e biomassa e energias renováveis (MACIEL, 2010).

Para auxiliar estes setores vários decretos, editados entre 2004 e 2006, desoneraram o IPI para máquinas e equipamentos. A Lei 11.051/04 abreviou o cronograma de apropriação de créditos do Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, incidentes sobre máquinas e equipamentos destinados ao processo industrial, para dois anos, em vez do prazo de quatro até então vigente. Permitiu também o uso da depreciação acelerada, para efeito de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL (MACIEL, 2010).

Alguns incentivos perduram por várias décadas, como os destinados à Zona Franca de Manaus. Outros, como boa parte das isenções concedidas no âmbito do Imposto sobre Produto Industrializado – IPI, a setores específicos da indústria ou do Imposto sobre as Operações Financeiras – IOF, possuem vigências de meses, ou poucos anos, já que visam atender a objetivos conjunturais de política econômica (MACIEL, 2010).

De acordo com os estudos de Andrade (2008), os benefícios tributários concedidos representam cerca de 2% do Produto Interno Bruto e 12,3% das receitas administradas pela própria Secretaria. Com tantos benefícios as empresas podem investir, cada vez mais, na elisão fiscal, utilizando métodos legais para diminuir o peso da carga tributária e diminuir também seus custos.

De acordo com Guimarães (1996), as medidas de revisão dos incentivos ao investimento e à produção e exportação se destacam entre as medidas brasileiras voltadas aos estímulos à competitividade. Para muitos, ter a carga tributária reduzida e pagar menos tributos, é considerado uma atitude ilícita, por meio da sonegação fiscal, entretanto, no comércio exterior há maneiras de fazer isso, pois esta é uma prática legal que pode ser utilizada pelas organizações (HARADA, 2006). Uma maneira de utilizar esta prática é por meio de um planejamento tributário, onde as empresas procuram encontrar caminhos que possam lhes permitir diminuir o impacto destes tributos (ASHIKAGA, 2008). Este planejamento tributário permite a empresa, por exemplo, identificar quais os incentivos fiscais disponíveis e assim analisar como irá aproveitá-los (ELALI, 2007).

De acordo com Formigoni (2008), o planejamento tributário de uma empresa está relacionado com as medidas que serão tomadas continuamente, visando à economia de tributos, de forma legal. Para isso é necessário definir e deixar explícito quais são estes tributos e então identificar as restrições e a

possibilidade de encontrar o incentivo fiscal mais adequado para a redução dos valores gastos com tributos, conforme destaca o Quadro 3.

Quadro 3 – Classificação dos tributos

Tributos	Características			
Imposto	Uma vez instituído por lei é alheio a qualquer atuação do poder público, por tanto não está vinculado a nenhuma prestação especifica do Estado.			
Taxa	Vinculada à ação estatal, quando o Estado exerce determinada atividade e consequentemente cobra a taxa da pessoa beneficiada.			
Contribuição de Melhoria	É cobrada em virtude de uma obra pública e tem por fato gerador uma situação que representa um benefício especial recebido pelo contribuinte.			

Fonte: Sabbag (2010).

Um incentivo fiscal é toda redução ou dedução de imposto, permitida pela legislação, que serve como meio de incentivar um setor, uma área geográfica ou então uma área de atuação. Esses incentivos seriam uma forma do governo deixar de receber esses impostos, para que posteriormente consigam aumentar o desenvolvimento econômico e industrial, aumentando assim o saldo da balança comercial, a criação de empregos e a disponibilização de produtos domésticos no mercado internacional (ELALI, 2007).

De acordo com o artigo 174 da Constituição Brasileira de 1988 como um agente normativo e regulador, o Estado pode estabelecer diretrizes e impor regras que venham a induzir os agentes a determinado comportamento, como no caso da tributação (ELALI, 2007).

Os incentivos fiscais são introduzidos por meio destas normas e assim incentivam as organizações a tomarem uma decisão que a ordem jurídica considera conveniente, para atingir o interesse público (ARAUJO; SARTORI, 2004). Para Elali (2007, p. 48): "Os incentivos fiscais são também instrumentos hábeis para servir à indução econômica, nas hipóteses de benefícios que passam a ser outorgados para incentivar comportamentos específicos". Analisando esses incentivos de uma forma mais humana, acredita-se que eles devem ser entendidos como uma forma de agregar qualidade de vida à população. Formigoni (2008), também acredita que os incentivos fiscais têm como objetivo auxiliar no desenvolvimento das ações a favor da sociedade.

Para Andrade (2008), as crises econômicas resultantes da falta de recursos para obtenção de investimentos necessários para sustentar a infraestrutura

básica social, fazem com que os estados e municípios, busquem por meio dos incentivos fiscais e financeiros conseguirem ajuda para acelerar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos.

Tem aumentado no Brasil a força dos estímulos de natureza tributária para a busca do desenvolvimento econômico sustentável, através dos incentivos fiscais e financeiros, que surgem como mecanismos destinados a regular as atividades econômicas brasileiras (ELALI, 2007). A grande variedade destes incentivos em vigor, os quais oferecem vantagens para diversos setores, fazem com que as políticas interajam, ou até mesmo interfiram entre si. Com isso espera-se uma mudança na política de incentivos fiscais no Brasil, com o corte de benefícios em setores que não estiverem cumprindo os requisitos para os quais os mesmos foram concedidos (MACIEL, 2010).

Apresentam-se no próximo capítulo os procedimentos metodológicos adotados para o desenvolvimento da pesquisa.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Segundo Lakatos e Marconi (2000) o método é caracterizado como um conjunto de atividades que permitem que o objetivo desejado seja alcançado, através de meios que tragam maior segurança, com conhecimentos válidos e verdadeiros, para que o caminho a ser traçado seja seguido, observando-se os erros e auxiliando nas decisões dos pesquisadores. Oliveira (2002) reforça esta definição ao afirmar que o método trata do conjunto de processos que torna possível que uma determinada realidade seja conhecida, para que então seja elaborado um objeto de estudo e os procedimentos para atingir o objetivo.

Para Andrade (2001) a metodologia é basicamente uma união de métodos, que serão percorridos como caminhos na busca de conhecimento e maior compreensão do tema escolhido. Portanto, o método nada mais é do que a maneira de identificar qual forma será usada para que o objetivo estabelecido possa ser alcançado, seja para estudar determinado assunto, ou então explica-lo (OLIVEIRA, 2002).

Desta forma, neste capítulo será apresentado o delineamento da pesquisa, a definição da sua área de estudo, o plano de coleta e de análise dos dados.

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Para realização do estudo proposto se faz necessária à aplicação de uma pesquisa descritiva no que se refere aos fins de investigação.

Segundo Oliveira (2002) uma pesquisa descritiva permite que se desenvolva um nível de análise onde é possível obter uma compreensão mais clara do comportamento de diversos fatores e como eles influenciam determinado fenômeno.

A presente pesquisa caracterizou-se como descritiva, pois se trata da identificação dos incentivos fiscais existentes, onde houve um registro obtido por meio de observações e análises destes incentivos, sem que haja interferência da pesquisadora.

Por meio da pesquisa busca-se encontrar as respostas para questões de vários ramos do conhecimento (OLIVEIRA, 2002). Para que se possa alcançar o

objetivo do estudo, os meios de investigação propostos neste caso foram à pesquisa bibliográfica e documental, que auxiliaram na maior compreensão dos questionamentos.

De acordo com Vianna (2001) a pesquisa bibliográfica tem como propósito estar a par das várias contribuições científicas que já existem sobre determinado assunto. Assim, com o objetivo de elucidar a questão problema da pesquisa, o autor pode analisar as diferentes causas, consequências e variáveis que já foram estudadas e podem auxiliar no momento de responder e atingir os objetivos da sua investigação.

Já a pesquisa documental, é um complemento da bibliográfica e se diferencia pelo fato de poder utilizar, caso necessário, documentos que ainda não receberam um tratamento ou então dar outras interpretações a documentos que já foram analisados (GIL, 1996). Segundo Oliveira (2002) a pesquisa documental pode ser feita tanto em bibliotecas, como em centros de pesquisa, museus e outros lugares que sirvam como fonte de informação para o encontro das informações necessárias.

A presente pesquisa tem caráter bibliográfico já que houve um estudo dos incentivos fiscais existentes, já caracterizados por vários autores. Por meio da pesquisa foi feita uma relação, de acordo com os dados obtidos, de quais seriam os melhores incentivos para inserção das empresas no mercado internacional. Para complementar, a pesquisa documental se fez necessária para que fossem obtidos os dados publicados no *site* do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), da Receita Federal e da Secretaria de Comércio Exterior.

3.2 DEFINIÇÃO DA ÁREA E/OU POPULAÇÃO ALVO

De acordo com Vianna (2001) a população é composta por um conjunto de indivíduos e situações com características definidas que servirão como objetos de investigação. No caso das pesquisas qualitativas, o mais importante é a qualidade das informações e não a quantidade, levando em conta também o objeto da pesquisa, não há a necessidade de seleção de uma população.

Como a amostra representa uma parte significativa da população para que o estudo possa ser feito, neste caso não há uma amostra (VIANNA, 2001). Já a área de estudo são os incentivos disponibilizados pelo governo federal para

exportação, expostos no site do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), da Receita Federal e da Secretaria de Comércio Exterior que tem como área de competência assuntos como a política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços, as políticas de comércio exterior, a participação em negociações internacionais relativas ao comércio exterior, entre outros. Os dados coletados foram os incentivos fiscais existentes no comércio internacional durante o ano de 2014.

3.3 PLANO DE COLETA DE DADOS

Segundo Lakatos, Markoni (2005) os dados podem ser de fonte primária, quando transcritos pelo próprio autor, ou então de fonte secundária, quando já estiverem transcritos por outra pessoa. Os dados coletados neste caso foram dados de fonte secundária, que podem ser materiais originados de fontes primárias que se tornam fonte de pesquisas bibliográficas (ANDRADE, 2001).

O plano de coleta de dados determina qual forma será utilizada para que se obtenham os dados necessários para a pesquisa, seja por um método de abordagem quantitativo ou qualitativo (OLIVEIRA, 2002).

De acordo com a natureza do problema e a forma de abordagem da questão, a técnica de coleta de dados escolhida foi o método de abordagem qualitativa, por estar mais adequado ao tipo de pesquisa que se desejava desenvolver.

Segundo Vianna (2001) o método de abordagem qualitativa utiliza procedimentos descritivos, já que o que será analisado é os dados e sua relação com o problema em questão. Como já foi visto também não há a necessidade de uma amostra grande.

A partir do instrumento de coleta, neste caso o *site* do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), da Receita Federal e da Secretaria de Comércio Exterior, a pesquisa qualitativa pode descrever e levantar dados que serão analisados de acordo com as variáveis envolvidas (OLIVEIRA, 2002).

3.4 PLANO DE ANÁLISE DOS DADOS

Para Vianna (2001) a partir da coleta de dados é possível definir quais sistemáticas serão utilizadas para analisar os dados e então chegar à conclusão da pesquisa. Para se enquadrar com a pesquisa, a análise proposta é qualitativa com o objetivo de encontrar a relação entre os dados e as relações de causa e efeito, considerados relevantes para compreensão do problema proposto (VIANNA, 2001).

No próximo capítulo destacam-se a apresentação e discussão dos dados coletados com a pesquisa.

4 ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA

Destacam-se neste capítulo os dados coletados por meio da pesquisa documental, apresentando os incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros que estão disponíveis atualmente para exportação.

A partir disso, serão apresentados os resultados da pesquisa, identificando qual a relação dos incentivos à exportação com o desenvolvimento e incremento das exportações brasileiras.

4.1 INCENTIVOS PARA EXPORTAÇÃO

O Quadro 4 destaca separadamente os incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros, apresentando do que se trata, quem beneficia e a legislação pertinente de cada um.

Dentre os incentivos fiscais destacam-se: imunidade quanto ao pagamento do IPI, imunidade do ICMS, manutenção de créditos fiscais do IPI e ICMS, isenção do pagamento do PIS/PASEP e da COFINS, ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, isenção do IR, isenção do IOF, SISPROM e compras internas com desoneração.

Com relação aos incentivos financeiros tem-se: ACC, ACE, PROEX, PROEX equalização, BNDES- Exim, BNDES – Exim pré-embarque, BNDES – Exim pré-embarque de curto prazo, BNDES- Exim especial, BNDES pós embarque, FGPC, seguro de crédito a exportação, PROGER e BNDES – Finem.

Dentre os incentivos aduaneiros, apresentam-se: Despacho aduaneiro expresso – Linha azul, RECOF, ZPEs, regime especial de exportação temporária, regime especial de exportação temporária para aperfeiçoamento do passivo, REPETRO, Loja franca, Exporta fácil, *Drawback*, entreposto aduaneiro, DAC, REDEX, REPES e REINTEGRA.

Quadro 4 – Incentivos exportação.

CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO	O QUE É	QUEM BENEFICIA	LEGISLAÇÃO
Fiscal	Imunidade quanto ao pagamento de Imposto sobre Produto Industrializado – IPI	Na saída do produto manufaturado, a operação de exportação é imune ao IPI.	Empresas exportadoras habilitadas na Receita Federal.	Inciso III, do parágrafo 3º, do artigo 153, da Constituição Federal.
Fiscal	Imunidade quanto ao pagamento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	No processo de exportação o ICMS possui tratamento especial, já que todo produto manufaturado exportado possui imunidade.	Empresas exportadoras habilitadas na Receita Federal.	Alínea "a", do inciso X, do artigo 155 da Constituição Federal.
Fiscal	Manutenção de créditos fiscais do IPI e do ICMS	Direito de registrar como crédito, os valores referentes ao pagamento do IPI e do ICMS nas compras de matérias-primas que serão usadas na fabricação de mercadorias destinadas ao mercado externo, mesmo que nas exportações de produtos manufaturados ao exterior não haja incidência de IPI e ICMS.	Empresas exportadoras habilitadas na Receita Federal.	Lei nº 8.402, de 09-01-92 Medida Provisória nº 674, de 25-10-94.
Fiscal	Isenção de pagamento do Programa de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	Produtos e serviços nacionais destinados à exportação são isentos da contribuição social para PIS/PASEP, assim como para a COFINS.	Empresas exportadoras habilitadas na Receita Federal.	Lei Complementar nº 70, de 30/12/91; Decreto nº 1.030, de 29/12/93; Artigo 5º da Lei nº 10.637 de 30 de dezembro de 2002; Lei nº 10.833 de 29 de dezembro de 2003.

CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO	O QUE É	QUEM BENEFICIA	LEGISLAÇÃO
Fiscal	Ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS	Direito a recuperação das contribuições PIS/PASEP e COFINS que incidirem sobre insumo nacional que for utilizado em produto a ser exportado, como crédito presumido do IPI a título de ressarcimento dos valores dessas contribuições. Este ressarcimento podendo ser utilizado para quitar IPI ou ser transferido para qualquer estabelecimento da empresa para efeito de compensação do IPI.	Empresas exportadoras habilitadas na Receita Federal.	Lei nº 9.363 de 13 de dezembro de 1996.
Fiscal	Isenção do Imposto de Renda	Isenção do imposto de renda na fonte, incidente sobre as remessas ao exterior, de juros devidos por financiamentos à exportação.	Empresas exportadoras habilitadas na Receita Federal.	Lei nº 8.402 de 08 de Janeiro de 1992, artigo 1º.
Fiscal	Isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF	Incidente sobre operações de financiamento realizadas através da emissão de conhecimento de depósito e warrant, representativos de mercadorias depositadas para exportação em entrepostos aduaneiros e realizadas por meio de cédula e nota de crédito à exportação.	Empresas exportadoras habilitadas na Receita Federal.	Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, art. 1º, inciso XI; Decreto-Lei nº 1.269, de 18 de abril de 1973, art. 1º.
Fiscal	Compras internas com desoneração	Compras internação com fim de exportação terão o mesmo tratamento fiscal que as importações desoneradas feitas sob o regime de <i>drawback</i> .	Empresas exportadoras habilitadas na Receita Federal.	Decreto no 452, de 17 de fevereiro de 1992.
Fiscal	Sistema de Registro de Informações de Promoção- SISPROM	Reduz à zero a alíquota do IR nas remessas para o pagamento de despesas como: participação em feiras, workshops internacionais, missões comerciais, e em realização de pesquisa em mercados atrativos.	Empresas exportadoras habilitadas na Receita Federal e que estejam interessadas no sistema.	Portaria MDIC nº 221, publicada em 09 de julho de 2013.

CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO	O QUE É	QUEM BENEFICIA	LEGISLAÇÃO
Financeiro	ACC - Adiantamento sobre Contrato de Câmbio	É a antecipação parcial ou total da moeda nacional relativo ao recebimento do pagamento de uma exportação, antes do embarque das mercadorias ou da prestação do serviço. O adiantamento poderá ser de até 100% do valor da exportação, com prazo de pagamento de até 360 dias.	Empresas exportadoras que sejam clientes do Banco do Brasil e tenham limite de crédito aprovado.	MDIC - Portaria nº 210, de 31 de agosto de 2012; Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI), título 3, capítulo 3, seção 2.
Financeiro	ACE - Adiantamento sobre Cambiais Entregues	É a antecipação de recursos em moeda nacional ao exportador por conta do pagamento futuro em moeda estrangeira, que ocorre somente depois da efetivação do embarque da mercadoria para o exterior mediante a transferência ao Banco do Brasil dos documentos e direitos sobre a venda a prazo. O adiantamento poderá ser de até 100% do valor da exportação, com prazo de pagamento de até 180 dias.	Empresas exportadoras que sejam clientes do Banco do Brasil e tenham limite de crédito aprovado.	MDIC - Portaria nº 210, de 31 de agosto de 2012; Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI), título 1, capítulo 11, seção 4.
Financeiro	PROEX – Programa de Financiamento às Exportações	Financiamento realizado somente pelo Banco do Brasil, com prazo de pagamento de até 10 anos, definidos de acordo com o valor agregado da mercadoria ou a complexidade do serviço prestado sobre a venda a prazo. O financiamento pode ser de 100% do valor da exportação para os financiamentos com prazo de até dois anos, e até 85% do valor da exportação nos demais casos.	Empresas exportadoras de bens e serviços com faturamento bruto anual de até 600 milhões.	Lei nº 10.184, de 2001 Resoluções: Camex nº 27, de 2008; Camex nº 10, de 2009; Camex nº 62, de 2010; Camex nº 21, de 2012; CMN nº 4.063, de 2012; Carta circular Banco Central nº 2881, de 1999; Decreto nº 7.710, de 2012.

CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO	O QUE É	QUEM BENEFICIA	LEGISLAÇÃO
Financeiro	PROEX Equalização	Exportação financiada pelas instituições financeiras no país e no exterior, na qual o PROEX assume parte dos encargos financeiros, tornando-os equivalentes àqueles praticados no mercado internacional. Os prazos de equalização variam de 60 dias a 15 anos e o percentual equalizável pode chegar a até 100% do valor da exportação.	Empresas brasileiras de qualquer porte.	Lei nº 10.184, de 2001; Resoluções: Camex nº 27, de 2008, Camex nº 10, de 2009, Camex nº 62, de 2010, Camex nº 21, de 2012, CMN Nº 4.063, de 2012; Carta circular Banco Central nº 2881, de 1999; Decreto nº 7.710, de 2012
Financeiro	BNDES-Exim Pré-embarque	Financia a produção de bens a serem exportados em embarques específicos e ocorre na fase pré-embarque. Caso sejam trading companies ou empresas comerciais exportadoras, os recursos são transferidos diretamente às produtoras dos bens objeto do financiamento. Para pagamento do financiamento o prazo total é até 18 meses, não podendo o último embarque ultrapassar o prazo de 12 meses e a liquidação da operação, seis meses.	Empresas exportadoras constituídas sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no país.	Portaria nº 208, de 20 de outubro de 2010.
Financeiro	BNDES-Exim Pré embarque - curto prazo	Financia a produção de bens a serem exportados em embarques específicos e ocorre na fase pré-embarque. Caso sejam trading companies ou empresas comerciais exportadoras, os recursos são transferidos diretamente às produtoras dos bens financiados. Essa modalidade exige o pagamento em até 180 dias da data do financiamento.	Empresas exportadoras constituídas sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no país.	Portaria nº 208, de 20 de outubro de 2010.

CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO	O QUE É	QUEM BENEFICIA	LEGISLAÇÃO
Financeiro	BNDES-Exim Especial	Financia a produção nacional de bens exportados, sem vinculação com embarques específicos, mas com período pré-determinado para a sua efetivação. Assim como no pré-embarque curto prazo, ocorre na fase pré-embarque, e objetiva a produção de bens passíveis de apoio pelo BNDES, que apresentem índice de nacionalização, em valor, igual ou superior a 60% (sessenta por cento), em condições compatíveis com o mercado internacional.	Empresas exportadoras constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede e administração no país, excluindo <i>trading companies</i> ou empresas comerciais exportadoras.	Portaria nº 208, de 20 de outubro de 2010.
Financeiro	BNDES-Pós embarque	Financiamento para apoiar a comercialização, no exterior, dos bens passíveis de apoio pelo BNDES, pelo refinanciamento aos clientes, mediante o desconto de títulos de crédito ou a cessão dos direitos creditórios relativos à exportação. Os bens comercializados deverão apresentar índice de nacionalização, em valor, igual ou superior a 60%. O prazo total é até 12 anos, devendo constar do Registro de Operações de Crédito, do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX.	Empresas exportadoras, de qualquer porte, constituídas sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no país; e trading company ou empresa comercial exportadora.	Portaria nº 208, de 20 de outubro de 2010.

CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO	O QUE É	QUEM BENEFICIA	LEGISLAÇÃO
Financeiro	Fundo de garantia para a promoção da competitividade – FGPC	Tem como finalidade garantir parte do risco de crédito das instituições financeiras nas operações de microempresas e pequenas empresas, e de médias empresas exportadoras que venham a utilizar as linhas de financiamento do BNDES.	Microempresas: Receita operacional bruta anual até R\$ 1.200; Pequenas Empresas: Receita operacional bruta anual superior a R\$ 1.200 mil e inferior ou igual a R\$ 10.500 mil; Médias Empresas: Receita operacional bruta anual e inferior ou igual a R\$ 60 milhões; Grandes Empresas: Receita operacional bruta anual superior a R\$ 60 milhões.	Lei 9.531 de 10 de dezembro de 1997. Decreto nº 3.113, 6 de junho de 1999.
Financeiro	Seguro de Crédito à Exportação	Seguro que objetiva segurar as exportações brasileiras de bens e serviços contra os riscos comerciais, políticos e extraordinários que possam afetar as transações relacionadas a operações de crédito à exportação, mediante contratação de instituição habilitada a operar o SCE para a execução de todos os serviços a ele relacionados, inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados.	Exportadores, instituições financeiras e agências de crédito à exportação que financiarem, refinanciarem ou garantirem a produção de bens e a prestação de serviços, destinados à exportação brasileira.	Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979.

CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO	O QUE É	QUEM BENEFICIA	LEGISLAÇÃO
Financeiro	PROGER Exportação	Linha de financiamento que apoia a produção de bens voltados ao mercado externo, inclusive despesas diretamente ligadas à promoção, como a participação em feiras no Brasil e no exterior. Até R\$ 250 mil por operação; Prazo de até 12 meses antes do embarque dos bens, com carência de até 6 meses; Alíquota zero de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).	Empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões e clientes do Banco do Brasil.	Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.
Financeiro	BNDES FINEM	Financiamento, de valor superior a R\$ 20 milhões para projetos de implantação, expansão e modernização de empreendimentos, realizada através das linhas de crédito de financiamento de apoio à internacionalização (formação de capital de giro ou investimento de empresas de capital nacional no mercado internacional) e aquisição de bens de capital associada a planos de investimentos).	Empresas exportadoras habilitadas na receita Federal que tenham projetos de implantação, expansão e modernização de empreendimentos.	BNDES.

CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO	O QUE É	QUEM BENEFICIA	LEGISLAÇÃO
Aduaneiro	Despacho Aduaneiro Expresso - Linha Azul	Consiste no tratamento de despacho aduaneiro expresso nas operações de importação, exportação e trânsito aduaneiro, mediante habilitação prévia da empresa interessada junto à Receita Federal.	Empresas que possuam os requisitos e condições estabelecidos nas normas da Receita Federal do Brasil e que adotem os procedimentos que demonstrem a qualidade de seus controles internos.	Instrução Normativa 757/2007; Instrução Normativa SRF nº 582/05; Instrução Normativa SRF nº 476/04; ADE Coana nº 34 de 21/08/2009; Decreto nº 4543/02; Portaria nº 219/GC-5/2001; Instrução Normativa SRF nº 188/02.
Aduaneiro	Regime Aduaneiro de Entreposto Industrial sob Controle Informatizado - RECOF	Permite a empresa beneficiária importar ou adquirir no mercado interno, com suspensão do pagamento de tributos, mercadorias a serem submetidas a operações de industrialização de produtos destinados à exportação ou ao mercado interno.	Fabricante dos produtos a que se referem às posições da NCM listadas no Ato Declaratório Executivo (ADE) de concessão do regime ou fabricante de partes e peças; Empresa que realize exclusivamente as operações de renovação ou recondicionamento, manutenção ou reparo de aeronaves e de equipamentos e instrumentos de uso aeronáutico.	Decreto 2.412 de 3 de Dezembro de 1.997. IN SRF 035 de 2 de Abril de 1.998.

CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO	O QUE É	QUEM BENEFICIA	LEGISLAÇÃO
Aduaneiro	Zonas de Processamento de Exportação – ZPEs	São áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens com o objetivo de serem exportados e que terão direito a um tratamento administrativo, tributário e regimes aduaneiros especiais, como suspensão do pagamento do imposto de importação, do imposto sobre produtos industrializados, da COFINS-Importação, da contribuição para o PIS/PASEP-Importação e do AFRMM.	Empresas que buscam exportar, mas estão localizadas em regiões menos desenvolvidas do país, reduzindo assim os desequilíbrios regionais, e aumentando o fortalecimento do balanço de pagamentos e a promoção da difusão tecnológica e do desenvolvimento econômico e social do País.	Lei no 8.256, de 25 de Novembro de 1991; Lei Nº 11.508, de 20 de Julho de 2007; Lei nº 11.732, de 30 de junho de 2008, altera a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007; Decreto n° 6.634, de 5 de novembro de 2009; Decreto n° 6.814, de 6 de abril de 2009 regulamenta a Lei n° 11.508/2007; Resoluções CZPE (Lei nº 11.508, de 2007, art. 1º caput e parágrafo único).
Aduaneiro	Regime Especial de Exportação Temporária	Regime especial que permite a saída de mercadorias do País, com suspensão do pagamento do imposto de exportação, com seu retorno em prazo determinado, no mesmo estado em que foram exportadas.	Exportações de mercadorias destinadas à realização/participação em eventos de natureza cultural, artística, científica, comercial e esportiva; Assistência humanitária e salvamento; acondicionamento e transporte de outros bens; ensaios e testes ou utilização no exterior.	Artigos 431 a 448 do Decreto 6.759/09, pela IN SRF n ° 319/03.

CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO	O QUE É	QUEM BENEFICIA	LEGISLAÇÃO
Aduaneiro	Exportação Temporária para Aperfeiçoamento Passivo	Permite a saída de mercadorias do país, por tempo determinado, sem pagamento do imposto de exportação, mesmo que a mercadoria seja sujeita ao imposto.	Exportações de mercadorias destinadas à operação de transformação, elaboração, beneficiamento, montagem, no exterior; ou processo de conserto, reparo ou restauração.	Decreto-Lei n º 37, de 1966, art. 93, Com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 1988, art. 3 º.
Aduaneiro	Regime especial de exportação e importação de bens destinados as atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural - REPETRO	O Repetro permite a exportação, sem que tenha ocorrido à saída do bem do território aduaneiro e posterior aplicação do regime aduaneiro especial de admissão temporária, no caso de bens de fabricação nacional, vendidos a pessoa jurídica domiciliada no exterior; e a exportação, sem que tenha ocorrido a saída do bem do território aduaneiro, no caso de partes e peças de reposição destinadas a bens já admitidos no regime de admissão temporária.	pela Secretaria da Receita Federal do Brasil que sejam detentoras de concessões ou autorização para exercer as atividades de pesquisa e lavra das jazidas de petróleo e gás natural, na forma, como as suas contratadas e	Instrução Normativa RFB nº 1.415, de 4 de dezembro de 2013.

CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO	O QUE É	QUEM BENEFICIA	LEGISLAÇÃO
Aduaneiro	Regime Especial de Loja Franca	Permite ao estabelecimento instalado em zona primária de porto ou de aeroporto alfandegado vender mercadoria nacional ou estrangeira à passageiro em viagem internacional, contra pagamento em moeda nacional ou estrangeira.	Adquirentes das mercadorias neste estabelecimento, como tripulantes e passageiros em viagem internacional; missões diplomáticas, repartições consulares, representações de organismos internacionais de caráter permanente; e empresas de navegação aérea ou marítima, para uso ou consumo de bordo de embarcações ou aeronaves, de bandeira estrangeira, aportadas no País.	Decreto nº 4.543, de 26/12/02, arts. 424 a 427; Decreto- Lei nº 37, de 18/11/66; Decreto nº 4.168, de 15/03/02; Decreto nº 4.765, de 24/06/03; Portaria MF nº 204, de 22/08/96; Instrução Normativa SRF nº 054, de 23/06/99; Instrução Normativa SRF nº 113, de 31/12/01; Instrução Normativa SRF nº 180, de 24/07/02.
Aduaneiro	Exporta Fácil	Serviço oferecido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) de remessa internacional que envia mercadorias até o limite de US\$ 50 mil para o exterior, sem existir restrição de quantidade de pacotes, respeitando-se o limite individual de não ultrapassem 30 quilos.	Pessoas físicas e jurídicas mediante o Preenchimento completo do Formulário de Postagem e a inserção de Nota Fiscal e Fatura Comercial (Commercial Invoice) no envelope.	Portaria MC nº 710, de 20/11/2000; Portaria MC nº 251, de 06/05/2002.

CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO	O QUE É	QUEM BENEFICIA	LEGISLAÇÃO
Aduaneiro	Drawback	Regime que permite que o fabricante ou produtor importe insumos desonerados de impostos, quando estes insumos serão destinados a compor produtos com o objetivo de serem exportados. O Drawback possui 3 modalidades: Isenção, suspensão e restituição. Dentro destas modalidades temos os tipos de Drawback: Genérico, Sem cobertura cambial, Solidário, Para fornecimento no mercado interno,para reposição de MP no mercado nacional, Intermediário, para Embarcação e verde-amarelo.	matéria-prima para fabricação	Decreto Lei nº 37, de 21/11/66 Portaria nº 4, de 11/06/97, da Secretaria de Comércio Exterior – Secex apresenta a sistemática administrativa-operacional do benefício, intitulando-o, assim como o Regulamento Aduaneiro, de Regime Aduaneiro Especial de <i>Drawback</i> .
Aduaneiro	Regime de Entreposto Aduaneiro	Permite a armazenagem de mercadoria estrangeira em recinto alfandegado de uso público, com suspensão de tributos e sob controle fiscal. Na modalidade de Regime comum permite-se a armazenagem de mercadorias em recinto de uso público e no regime extraordinário armazenagem em recinto de uso privativo, com direito a utilização dos benefícios fiscais previstos para incentivo à exportação, antes de seu efetivo embarque para o exterior.	no País.	Instrução Normativa SRF nº 241, de 6 de novembro de 2002.

CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO	O QUE É	QUEM BENEFICIA	LEGISLAÇÃO
Aduaneiro	Depósito Alfandegado Certificado – DAC	Depósito que admite a permanência em local alfandegado do território nacional, de mercadoria, já comercializada com o exterior e considerada exportada, para todos os efeitos fiscais, creditícios e cambiais.	Empresa autorizada pela SRF a operar no regime.	Instrução Normativa SRF nº 266, de 23 de dezembro de 2002.
Aduaneiro	Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação – REDEX	Recinto de exportação não alfandegado de uso público, destinado à movimentação de mercadorias para a exportação, sob controle da fiscalização aduaneira, com o objetivo de facilitar o acompanhamento e a operação logística de exportação.	T	IN SRF nº 114/2001.
Aduaneiro	Regime especial de tributação para a plataforma de exportação de serviços da tecnologia da informação - REPES	Incentivo que proporciona a suspensão da exigência da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, no caso de venda ou de importação de bens novos destinados ao desenvolvimento, no país, de software e de serviços de tecnologia da informação.	exerçam atividades de desenvolvimento de software ou de prestação de serviços de tecnologia da informação e	Lei nº 11.196-05, arts. 1º a 11; Lei nº 11.774-08.

CLASSIFICAÇÃO	INCENTIVO	O QUE É	QUEM BENEFICIA	LEGISLAÇÃO
Aduaneiro	Regime especial de reintegração de valores tributários para as empresas exportadoras- REINTEGRA	Crédito recibo pela empresa, equivalente a 3% da receita de exportação, para compensar resíduos tributários, nas exportações de bens manufaturados. O crédito apurado no REINTEGRA poderá ser ressarcido ao exportador em espécie ou utilizado para compensar outros débitos relativos a tributos administrados pela Receita Federal. O regime especial se aplica tanto às exportações realizadas diretamente pela empresa quanto àquelas indiretas, nas quais uma Empresa Comercial Exportadora (ECE) atua como intermediária na exportação.	Empresas Exportadoras habilitadas	Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 Decreto nº 7.633, de 1º de dezembro de 2011 Projeto de Lei Conversão nº 11, de 2013.

Fonte: Elaborado a partir de Castro (2001), Garcia (2001), Ferreira et al (2004), Araújo et al (2012), Souza (2012), Brasil (2014), Brasil (2014a), Brasil (2014b), Brasil (2014c).

4.1.1 Incentivos fiscais

De modo geral, por meio da pesquisa, pode-se observar que os incentivos fiscais a exportação são, na sua maioria, a ausência do pagamento dos impostos, incluindo IPI, ICMS, PIS/PASEP, COFINS, IR e IOF, que seriam tributados sobre o valor das exportações realizadas. Sendo estes incentivos, a imunidade quanto ao pagamento de IPI, do ICMS do PIS/PASEP e COFINS, a isenção do IR, do IOF e o SISPROM, que é a isenção do Imposto de Renda sobre as remessas de pagamento de despesas com a promoção da empresa no exterior.

Além disso, mesmo sem o pagamento destes impostos no processo de exportação, o governo federal estabelece o direito das organizações de serem ressarcidas. As empresas exportadoras recebem um crédito referente ao pagamento dos impostos das mercadorias compradas nacionalmente, utilizadas como matéria-prima para exportação, o que também é caracterizado como incentivo fiscal. É o caso dos incentivos de Manutenção dos Créditos Fiscais do IPI e do ICMS, ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS e compras internas com o mesmo regime do *Drawback*.

Isso ocorre, pois a empresa exportadora possui uma dificuldade maior em se tornar competitiva no mercado externo, já que seu produto ou serviço tem a tendência de se tornar mais caro, devido aos custos a mais que irá ter no processo de exportação. Por causa destes custos, Garcia (2001), afirma que os incentivos surgem com o objetivo de amenizar estas falhas e diminuir estes custos. Para estimular as exportações, devido sua importância para o país, o governo disponibiliza estes incentivos fiscais, que tornam possível que a empresa exportadora estabeleça um preço mais acessível, já que não terá que incluir como custo o valor dos impostos que seriam pagos. Além de, poder usar os créditos referentes aos impostos ressarcidos no mercado interno para reduzir outros custos e com isso tornar seu preço mais competitivo em relação aos do mercado externo.

A partir do momento em que consegue estabelecer um preço mais atrativo, fica mais fácil para a empresa exportadora conseguir obter uma fatia do mercado e se manter nele, o que é confirmado por Garcia (2001) que afirma que com a eliminação dos impostos, fica maior a possibilidade do produto a ser exportado conseguir atingir o mercado externo e competir com o preço da concorrência.

Por meio disso, o volume de exportações irá aumentar e assim é possível obter as vantagens econômicas da exportação, citadas por Vazquez (1999), que afirma que o aumento das exportações traz mais equilíbrio às negociações do país, pois promove a diversificação do mercado comprador. Essa diversificação diminui os riscos de dependência de somente um país e, a partir disso, possibilita ao país diversificar a pauta de exportações.

Depois de conquistar o mercado externo e mantê-lo, a empresa irá ganhar alguns benefícios que vem juntamente com a prática das exportações, que são observados por Vazquez (1999), como estímulos para a inserção das organizações no mercado externo. Um deles é o aumento da utilização da sua capacidade produtiva, já que o volume de vendas irá aumentar. Outro benefício é o aperfeiçoamento tecnológico, que irá aumentar também a qualidade dos produtos destinados ao mercado interno e, com isso, maximizar as vendas.

4.1.2 Incentivos financeiros

No caso dos incentivos financeiros para a exportação, o que ocorre na maioria dos casos é a disponibilização de financiamentos, para os clientes do Banco do Brasil e BNDES que possuam limite de crédito aprovado. Conforme sua necessidade e enquadramento no faturamento, a empresa pode escolher o mais adequado e conseguir financiar seu processo de exportação.

Esse financiamento pode servir para diversas situações do processo de exportação, seja com o adiantamento dos recursos necessários para produção e comercialização dos produtos e serviços, como no caso do ACC, ACE, PROEX, BNDES-Exim. Para o financiamento de projetos de expansão e ampliação com linhas de crédito de apoio a internacionalização, como BNDES Finem; ou até para cobrir as despesas referentes à participação em feiras para promoção da empresa, como Proger exportação. Os incentivos contam também com FGPC e Seguro de crédito a exportação, que são meios de seguro das exportações brasileiras, para reduzir os riscos do processo de exportação.

No geral, os programas de financiamento são voltados para exportações de produtos manufaturados, bens de capital e serviços associados aos bens exportados. Com estes financiamentos, será possível utilizar os recursos alcançados e adquirir os insumos necessários para iniciar a produção. Depois, de acordo com o

resultado, verificar se a atividade de exportação é vantajosa para a empresa e se o objetivo de expandir as exportações, deixando seu produto em condições competitivas com seus similares oferecidos no mercado internacional, foi atingido.

Assim como os incentivos fiscais, os incentivos financeiros tem o objetivo de tornar o produto brasileiro mais competitivo no mercado internacional, o que é concluído por Garcia (2001) como um fator real, já que por meio destes incentivos a empresa poderá compensar impostos e custos que não podem ser retirados do preço vendido no mercado externo.

Se a organização souber qual das linhas de financiamento de crédito solicitar e como utilizá-las com eficiência, poderá verificar qual mais se adapta e qual agrega mais valor para a empresa, o que é citado por Barbosa (2006), como a administração dos custos, para identificar qual a melhor opção para cada empresa. Ciente disso, a empresa usufruirá desta ação estratégica, que contribui para a inserção dos produtos brasileiros no mercado externo e o aumento das vendas. O que será uma vantagem competitiva em relação às outras empresas que não utilizam o processo de financiamento na exportação como um benefício.

4.1.3 Incentivos aduaneiros

Em relação aos incentivos aduaneiros, a Receita Federal tem como base o Regulamente Aduaneiro (Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009), onde estão as normas jurídicas que regulam as atividades de comércio exterior e as mercadorias que entram e saem do país. Ele tem o objetivo de fiscalizar e controlar a tributação das operações de comércio exterior. De acordo com a pesquisa, podese analisar que há diversas situações para cada empresa, a maior parte regulamentando um tratamento administrativo, tributário e regimes aduaneiros especiais.

Na sua maioria, os incentivos aduaneiros abrangem isenções de determinados impostos, como IPI, ICMS, PIS/PASEP, de acordo com os regimes especiais, para cada atividade específica, conforme o produto ou serviço oferecido. Essa isenção ou suspensão pode ser sobre os impostos das mercadorias nacionais, que são utilizadas como insumos nos produtos que serão exportados, como é o caso do RECOF, REPES. No caso da importação destas mercadorias, utiliza-se o *Drawback*. E também, sobre os impostos de exportação, como a Exportação

temporária e as ZPEs. Outro tratamento tributário, caracterizado como incentivo aduaneiro, é o regime que concede um crédito a empresa, referente à sua receita de exportação, como é o caso do REINTEGRA.

O objetivo dos regimes especiais é atender situações de temporariedade dos bens no território aduaneiro. Sendo assim, eles são realizados por meio da concessão de tratamentos diferenciados por um período determinado de acordo com o regime estabelecido, como é o caso do Despacho Aduaneiro Expresso – Linha Azul, REDEX, Regime de Entreposto Aduaneiro e DAC.

Os incentivos aduaneiros possuem diversas modalidades, que permitem exportação e importação de produtos com benefícios fiscais e opções de logística variadas. Tendo a possibilidade de serem combinados e utilizados de acordo com as características e necessidades da empresa.

Por meio destes mecanismos, o governo brasileiro, objetiva proporcionar a redução dos desequilíbrios entre as regiões. De acordo com Formigoni (2008), este objetivo pode ser atingido, pois afirma que os incentivos a exportação podem resultar no desenvolvimento de ações que realmente favorecem a sociedade. Regiões pouco devolvidas podem atrair investimentos, por causa dos benefícios que as empresas terão ao se instalarem lá, e com isso aumentar o desenvolvimento econômico e social.

Segundo Andrade (2008), as crises econômicas podem ser evitadas, quando o aumentado o fortalecimento do balanço de pagamentos, o aperfeiçoamento dos produtos e, assim, a promoção do desenvolvimento econômico e social do país ocorre. Por meio dos incentivos aduaneiros é possível incentivar a importação de matéria-prima para fabricação de produtos destinados a exportação, sem a incidência dos impostos de importação. Fazendo com que a empresa diminua seus custos e possa oferecer um produto mais competitivo, como já foi visto.

5 CONCLUSÃO

As atividades de comércio exterior tornam possível que diversos países possam se integrar economicamente e se tornarem cada vez mais qualificados. Para sobreviver no mercado é necessário que a empresa esteja capacitada e preparada para competir em um mercado globalizado. Essa ideia é reforçada por Palácios e Sousa que afirmam que a integração econômica e a sobrevivência das empresas perante um mercado tão acirrado e competitivo, só é possível por meio das negociações internacionais.

A partir disso os incentivos a exportação são mecanismos fundamentais para que a empresa usufrua das vantagens do processo de exportação. Estando cientes destes mecanismos, cada organização pode realizar seu planejamento estratégico para verificar como irá utilizar estes incentivos para reduzir seus custos. Visto isso, é essencial que haja disponibilidade clara de quais estes incentivos e como devem ser utilizados, pois por não terem acesso a essas informações, muitas organizações podem acabar não aproveitando ótimas oportunidades.

O estudo buscou então identificar quais são os incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros disponibilizados atualmente pelo governo federal para exportação e qual sua relação com as vantagens das exportações. Diante dos resultados foi possível responder as perguntas da pesquisa, contribuindo com mais informações para as empresas exportadoras que queiram usufruir destes incentivos. Além de disponibilizar a quem se interesse um lugar onde seja possível encontrar todos os incentivos reunidos.

Desta maneira, no que se refere ao objetivo geral de identificar os incentivos utilizados nas operações de exportação, o objetivo foi alcançado por meio da apresentação do Quadro 4, que reúne todos os incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros encontrados na pesquisa. Para isso foi necessário à pesquisa bibliográfica, onde os autores apresentavam os incentivos mais tradicionais e mais conhecidos pelas empresas. Para complementar e obter mais informações, foi realizada a pesquisa documental que possibilitou a busca em sites do governo, onde foram identificados vários incentivos separadamente.

Com o Quadro 4 fica possível identificar claramente quais são esses incentivos e classifica-los em três grupos: fiscais, financeiros e aduaneiros, de acordo com os benefícios oferecidos. Cada um dos incentivos administram as

questões administrativas e tributárias de uma maneira e isso faz com que se diferenciem. No caso dos incentivos fiscais, se enquadram os incentivos que administram a incidência ou não de determinados impostos. Nos incentivos financeiros, a empresa possui a disponibilidade de financiamentos para realizar sua exportação. E os incentivos aduaneiros, são classificados como regimes aduaneiros, por estarem regulamentados no Regulamento Aduaneiro, sendo uma maneira de combinar isenções fiscais com regimes logísticos especiais.

Em relação aos objetivos específicos do estudo, foi possível apresentar o conceito de cada um dos incentivos a exportação, permitindo que fossem classificados de acordo com o benefício, como já foi visto. Além disso, por meio da pesquisa, foi possível identificar quais os beneficiários de cada um dos incentivos, mostrando quais as limitações e oportunidades de cada situação. Finalizando, o quadro apresenta qual a legislação que regulamenta cada um dos incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros.

Após o estudo, fica visível que há atualmente diversos incentivos que podem proporcionar as empresas maiores facilidades nas suas operações de exportação. Deste modo, o presente estudo acredita ter alcançado os objetivos da pesquisa, apesar da dificuldade na localização de todos os incentivos, para que fosse possível reuni-los em um só local.

A partir disso, sugere-se como complementação futura deste estudo, visando o aprofundamento do tema, que é abrangente, a realização de um levantamento sobre quais destes incentivos são utilizados pelas empresas exportadoras. Desta maneira, será possível identificar quais são os incentivos mais utilizados atualmente e por quais motivos os demais incentivos são deixados de lado ou não são conhecidos pela empresa. Por meio desta análise, poderá ser traçado um novo plano estratégico, com o objetivo de melhor usufruir dos incentivos fiscais, financeiros e aduaneiros existentes.

REFERÊNCIAS

ALVES, Adeildo Germino. Potencial de implantação de áreas dedicadas com Regimes Aduaneiros Especiais na Região Metropolitana da Baixada Santista: ZPE e CLIA. 2008. 91 f.; Monografia (graduação) - Curso de Administração de Empresas - Universidade Católica de Santos, 2008.

ANDRADE, Christiane Aguiar de. **Uma análise da influência dos incentivos fiscais na localização de centros de distribuição.** 2008. 104 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Industrial) – Pontifícia Universidade Católica de Rio de Janeiro.

ANDRADE, Maria Margarida de. Introdução a metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001. 174 p.

ARAUJO, Ana Clarissa Masuko dos Santos; SARTORI, Angela. **Drawback e o comércio exterior: visão jurídica e operacional.** São Paulo: Aduaneiras, 2004. 346 p.

ARAUJO, Carlos Antonio Lopes de; et al. Instrumentos estabelecidos pelo governo federal para incentivo ao investimento produtivo. RENAI: 2012.

ASHIKAGA, Carlos Eduardo Garcia. **Análise da Tributação: na Importação e na Exportação.** 4ª ed. São Paulo: Aduaneiras, 2008.

BANCO DO BRASIL. **Incentivos Fiscais**. Disponível em http://www.bb.com.br/portalbb/page3,8105,8131,21,0,1,1.bb Acesso em 12 de julho de 2013.

BARBOSA, Antônio Andrade. **Planejamento de preços de exportação em pequenas empresas.** 2006. 120 f. Dissertação (Mestrado em ciências contábeis e financeiras) — Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

BIZELLI, João dos Santos. Importação: Sistemática administrativa, Cambial e Fiscal. São Paulo: Aduaneiras, 2006.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p.

Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior. Balança comercial brasileira. 2014. Disponível em http://www.desenvolvimento.gov.br//arquivos/dwnl_1394635352.pdf Acesso em 1 de mar. de 2014.	18
Secretaria de Comércio Exterior. Regimes aduaneiros. 2014a. Disponíve	l
em http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivo/secex/regaduespeciais/lojafranca.pdf Acesso em 30 de abr. de 2014.	ļ

______. Receita Federal. Regime especial de exportação temporária. 2014b.

Disponível em
http://www.receita.fazenda.gov.br/aduana/regadmexporttemp/regexp/regespexptemp.htm Acesso em 30 de abr. de 2014.

_____. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Ferramentas de apoio ao exportador. 2014c. Disponível em
http://www.mdic.gov.br/sistemas_web/aprendex/default/index/conteudo/id/257 Acesso em 30 de abr. de 2014.

BYRGE, J.A.; PAKKO, M.R. Freedom, Trade and Growth. **International Economic Trends**, Federal Reserve Board of Saint Louis, 2006.

CASTRO, José Augusto de. **Exportação: aspectos práticos e operacionais.** 4.ed São Paulo: Aduaneiras, 2001. 325 p.

DULCI, Otávio Soares. **Guerra fiscal, desenvolvimento desigual e relações federativas no Brasil.** Revista de Sociologia e Política. 18: 95-107, Jun. 2002, Curitiba.

ELALI, André. Tributação e regulação econômica. São Paulo: MP, 2007.

FERREIRA *et al.* **Utilização dos Incentivos Fiscais e Financeiros para a Exportação como Estratégia de Competitividade.** In: XI CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 2004, Porto Seguro. 2004.

FORMIGONI, Henrique. A influência dos incentivos fiscais sobre a estrutura de capital e a rentabilidade das companhias abertas brasileiras não financeiras. 2008. 192 f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) — Universidade de São Paulo.

FUKUDA, Shin-ichi; TOYA, Hideki. Conditional Convergence in East Asian Countries: The Role of Exports for Economic Growth. **National Bureau of Economic Research**, Cambridge, n. 57, 1993.

GARCIA, Luiz Martins. Exportar: rotinas e procedimentos, incentivos e formação de preços. 7 ed. São Paulo: Aduaneiras, 2001. 217 p.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

GONÇALVES, Reinaldo (org.). A Nova Economia Internacional uma perspectiva brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

GRANT, Robert M. Multinationality and performance among British manufacturing companies. **Journal of International Business Studies**, v. 18, p. 79-89, 1987.

GUIMARÃES, Eduardo Augusto. (1996) "A Experiência Recente da Política Industrial no Brasil: Uma Avaliação". *Texto para Discussão Nº 409, IPEA*, Brasília – DF.

HARADA, Kiyoshi. Incentivos Fiscais em face da lei de responsabilidade fiscal. In: MARTINS, Ives G. da Silva (Org.). **Incentivos fiscais: questões pontuais nas esferas federal, estadual e municipal.** São Paulo: MP Ed., 2006.

KOBRIN, Stephen J. An empirical analysis of the determinants of global integration. **Strategic Management Journal**, v. 12, p. 17-31, 1991.

KRUEGER, A. O. **Asian Trade and Growth Lessons.** American Economic Review, v.80, n. 2, p. 108-112, 1990

KRUGMAN, Paul R; OBSTFELD, Maurice. **Economia Internacional: Teoria e Política**. 4ª ed. São Paulo: Makron Books, 2001.

KUADA, J; SORENSEN, O. J. Internationalization of companies from developing countries. Birghamton: International Business Press, 2000.

LEE, H. Y.; RICCI, L. A.; RIGOBON, R. Once Again, Is Openess good for Growth? **NBER Working Paper**, Cambridge, n. 10.749, set. 2004.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 289 p.

_____. Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

LU, Jane W.; BEAMISH, Paulo W. The internationalization and performance of SMEs. **Strategic Management Journal**, v. 22, p. 565-586, 2001.

MACIEL, Marcelo Sobreiro. **Política de incentivos fiscais: quem recebe isenção por setores e regiões do país.** Brasília: Consultoria Legislativa, 2010.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. **Tratado de metodologia científica:** projetos de pesquisas, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses. São Paulo: Pioneira, 2002.

PENROSE, Edith Tilton. **The theory of the growth of the firm**. New York: Oxford University Press, 1959.

PRADO, Sérgio; CAVALCANTI, Carlos Eduardo G. **Aspectos da Guerra Fiscal no Brasil.** São Paulo: IPEA/FUNDAP, 1998. 165 p.

RUIGROK, Winfried; WAGNER, Hardy. Internationalization and performance: an organizational learning perspective. **Management International Review**, New York, v. 43, p. 63-83, 2003.

SABBAG, Eduardo. Manual de Direito Tributário. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

SARQUIS, José Buiainain. **Comércio internacional e crescimento econômico no Brasil.** Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011. 248 p.

SOUZA, Izabel Regina de. A influência dos incentivos financeiros no grau de internacionalização e no desempenho exportador das PMEs catarinenses. 2012. 126 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade do Vale do Itajaí, Biguaçu.

TANURE, B; DUARTE, R.G. Sensibilidade Cultural. **GV Executivo**, v.5, n.4,2006.

TEIXEIRA FILHO, Jayme. **Gerenciando conhecimento.** Rio de Janeiro: SENAC, 2000.

TRADEX ALIANCE BRAZIL. **Por que exportar?** Disponível em http://www.tradexbrazil.com/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=60:pqexportar&catid=41:informacoes-uteis Acesso em 12 de julho de 2013.

VAZQUEZ, José Lopes. **Comércio exterior brasileiro.** São Paulo: Atlas, 1998. 241 p.

_____. Manual de Exportação. São Paulo: Atlas, 1999. 301 p.

VIANNA, Ilca Oliveira de Almeida. **Metodologia do trabalho científico:** um enfoque didático da produção científica. São Paulo: EPU, 2001.

WILLIAMSON, John. A Economia Aberta e a Economia Mundial - Um Texto de Economia Internacional. 3ª edição. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

WINTERS, L. Alan. **Trade Liberalization and Economic Performance: an overview.** Economic Journal, v. 114, pp. 4-21, 2004.

WRIGHT, Peter; KROLL, Mark J.; PARNELL, John. **Administração Estratégica: conceitos.** São Paulo: Atlas, 2000.